

DECRETO Nº 3.592, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.022,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.867, de 27 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 6.022,48 (Seis mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), destinado ao ressarcimento de despesas oriundas de valores relativos à honorários advocatícios em razão de defesa em Processo Criminal movido contra o ex-Prefeito Eloi João Zanella:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200101.019-Ressarcimento de Despesas de Honorários:

Art. 2° - O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

15-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0412200102.095-Comissões, Indenizações e Encargos Diversos:

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de dezembro de 2010.

ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA Prefeita Municipal em Exercício

VALDEMAR ARTUR LOCH Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI Secretário Municipal de Administração